

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 104/VIII

(2.a) - AC

MENTIONE-SE, PUBLICA-SE
E EXPEÇA-SE

04, 10, 2000

Ao Ministério do Equipamento Social

**Assunto: Traçado da futura auto estrada conhecida por A7 / IC5 / IC25
Guimarães – Fafe , na sua passagem pela freguesia de Antime no concelho de Fafe.**

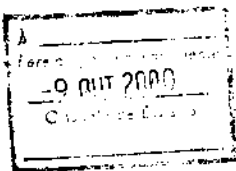
Considerando o impacto ambiental negativo, nomeadamente com a passagem junto ao infantário de reconhecido prestígio, pela sua qualidade na prestação de serviços, quer a nível da freguesia, quer a nível do concelho;

Considerando que esse traçado implica a destruição de cerca de 30 habitações freguesia, implicando o desaparecimento de dois lugares da freguesia;

Considerando que com este traçado, a freguesia fica esquatejada em quatro partes, assim ficando hipotecado o seu futuro desenvolvimento;

Considerando que, nomeadamente, o trajecto da procissão da Nossa Senhora de Antime, terá que ser alterado, liquidando uma tradição cujo culto remonta já a várias centenas de anos, sendo este o caminho mais antigo da freguesia;

Considerando que o progresso não deve e não pode ser feito apenas com a procura do menor custo e contra as populações;



Tendo presente que:

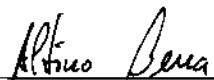
- (a) Nos termos do disposto no artº. 159º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados *«requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;*
- (b) Nos termos do artº. 158º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados¹, *«todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;*
- (c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Exm.º Senhor Ministro do Equipamento Social responda ao que segue:**

Se está disposto a solicitar a AENOR que proceda a uma reavaliação do percurso da referida Auto – Estrada na freguesia de Antime, recomendando desde já um traçado menos penalizante para estas populações, que seria seguir junto ao curso do rio, esse sim, já uma fronteira natural da freguesia (Anexo I)

Lisboa, Palácio de S. Bento, 5 de Setembro de 2000

O Deputado do CDS-PP,


(Altino Bessa)

¹ Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.

